



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0124 / 2023
Folhas: 360 rub. R
SETOR DE LICITAÇÃO
CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2023

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0124/2023 EDITAL: 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2023

EMPRESA: AURORA E-COMMERCE LTDA.

ENDEREÇO: RUA JOÃO PLANINCHECK, Nº229, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, JAGUARÁ DO SUL/SC.

CNPJ: 44.545.120/0001-40

TELEFONE: (47) 3842-1699 E-MAIL: Para contratos: contratos@aurorapneus.com.br

Para empenhos: pedidos@aurorapneus.com.br

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala do Órgão Gerenciador do Município de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, segundo andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr^a. Maria Cristina Cretton França, nos termos do Decreto Municipal nº145 de 23 de dezembro de 2009, nº015 de 17 de fevereiro de 2017 e nº081 de 01 de agosto de 2017, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o eventual fornecimento de material de pintura e acessórios, segundo critérios estabelecidos no EDITAL 009/2023 e, ainda, em virtude da deliberação do Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa acima identificada, neste ato representada por Francisca Coelho, portador(a) da carteira de identidade nº372.241-51 SSP/SP e inscrito (a) no CPF nº 051.379.798-05, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
001	20	Unid.	Câmara 1000x20	192,00	3.840,00
002	34	Unid.	Câmara 750x16 BM	135,00	4.590,00
003	128	Unid.	Câmara 900x20	176,00	22.528,00
004	10	Unid.	Câmara de ar 14.9.28	489,00	4.890,00
005	15	Unid.	Câmara 18.4/30	555,00	8.325,00
006	12	Unid.	Câmara 185/14	77,00	924,00
007	12	Unid.	Câmara de ar 1400x24	414,00	4.968,00
008	10	Unid.	Câmara de ar 12.5/80 - 18	209,00	2.090,00
009	6	Unid.	Câmara 750/16 agricola	136,00	816,00
010	4	Unid.	Câmara 20.5 x 25	1.085,00	4.340,00
011	4	Unid.	Câmara 1300/24 pneu liso	399,00	1.596,00
012	2	Unid.	Câmara 175/70/13	70,00	140,00
013	2	Unid.	Câmara 175/70/14	77,00	154,00
014	6	Unid.	Câmara Dianteiro 275/18 (2- MA 18)	67,00	402,00
015	6	Unid.	Câmara traseiro 90/90/18 (2- MA18)	60,00	360,00
016	2	Unid.	Câmara 205/55/16	97,00	194,00
017	6	Unid.	Câmara(moto) MA-18	60,00	360,00
022	12	Unid.	Pneu 1.000x20 (16 lonas)	2.440,00	29.280,00

Assinado digitalmente por FRANCISCA COELHO:05137979805
CPF: 051.379.798-05
127070905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0124 / 2023

Folhas: 362 rub. 8

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

2.2. A empresa vencedora deverá cumprir o que determina a lei estadual nº 4191, de 30 de setembro de 2003, que dispõe sobre a política estadual de resíduos sólidos e das outras providências.

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente correrão à conta das dotações orçamentárias serão enviadas pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Orçamento, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Transportes			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
26.782.0186 2.243.000	3.3.90.30.00.00.00	433	501 – Outros recursos não vinculados
26.782.0186 2.243.000	3.3.90.30.00.00.00	434	704 – Transf. União ref Royalties do Petróleo e Gás Natural
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
08.122.0001 2.129.000	3.3.90.30.00.00.00	593	501 – Outros recursos não vinculados
08.122.0125 2.097.000	3.3.90.30.00.00.00	676	501 – Outros recursos não vinculados
08.122.0092 2.177.000	3.3.90.30.00.00.00	631	501 – Outros recursos não vinculados
08.122.0092 2.177.000	3.3.90.30.00.00.00	633	669- Outros Recursos vinculados à Assistência Social
08.122.021 2.228.000	3.3.90.30.00.00.00	663	669- Outros Recursos vinculados à Assistência Social
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
04.122.0001 2.002.000	3.3.90.30.00.00.00	856	501 – Outros recursos não vinculados
04.122.0001 2.002.000	3.3.90.30.00.00.00	857	704 – Transf. União ref Royalties do Petróleo e Gás Natural
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
27.695.0001 2.186.000	3.3.90.30.00.00.00	817	704 – Transf. União ref Royalties do Petróleo e Gás Natural
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
04.122.0001 2.002.000	3.3.90.30.00.00.00	840	501 – Outros recursos não vinculados
04.122.0001 2.002.000	3.3.90.30.00.00.00	841	704 – Transf. União ref Royalties do Petróleo e Gás Natural
Secretaria Municipal de Segurança Pública			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
04.122.0001 2.002.000	3.3.90.30.00.00.00	852	501 – Outros recursos não vinculados
04.122.0001 2.002.000	3.3.90.30.00.00.00	853	704 – Transf. União ref Royalties do Petróleo e Gás



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0124 / 2023
Rubrica: 364 rub. R
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

04.122.0001 2.002.000	3.3.90.30.00.00.00	863	vinculados 704 – Transf. União ref Royalties do Petróleo e Gás Natural
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Recursos Minerais			
<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Despesa</i>	<i>Fonte de Recursos</i>
04.122.0001 2.002.000	3.3.90.30.00.00.00	877	501 – Outros recursos não vinculados
04.122.0001 2.002.000	3.3.90.30.00.00.00	878	704 – Transf. União ref Royalties do Petróleo e Gás Natural

4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DA ATA

4.1. Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** assinar a ATA DE REGISTRO após a convocação realizada pelo **Município de Santo Antônio de Pádua**.

4.2. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

4.3. O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4. Ficará a cargo de um servidor designado pela CONTRATANTE a ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

5. LOCAL de ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local descritos abaixo, conforme requisição de cada secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Nilo Peçanha, 40 – Centro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua: Nilo Peçanha – Centro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Rodovia Renato de Alvim Padilha, Km 01 –Bairro Divineia

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Rua: Dr. Amilcar Perlingeiro, s/n- Bairro Tavares

SECRETARIA MUNICIPL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER

Rua Dr.Amilcar Perlingeiro,s/n- Bairro Tavares

FRANCISCO
A
COELHO:0
513797980

Assinado digitalmente por FRANCISCA COELHO/0513797980
Nº de Cert. 0513797980
Emissão de Assinatura Federal de
Brasil - NIRE, CNH e CPF AJ, CN
(BR/BR/00000000), CN=1513797980/173
CNPJ/Assinatura, CN
FRANCISCA COELHO/0513797980
Assinatura
Data: 2023.08.11 08:32:49-0202
Folha 07 de 07 Versão: 12.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO:	0124	/ 2023
Folhas:	366	rub. 8
SECRETARIA DE LICITAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		

6.4. PRAZO DA ATA

6.4.1. O prazo da Ata do Registro de Preços terá validade de **12(doze) meses**. A contar data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer na quantidade requisitada rigorosamente conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços a serem cumpridas por quem atestar o recebimento e quando autorizado pelo CONTRATANTE através do **Órgão Gerenciador**;

7.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme determina o **artigo 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93**;

7.3. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente na nota de empenho, atentando-se e responsabilizando-se por quaisquer inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

7.4. Que o material constante na Ata seja entregue e descarregado de acordo com o endereço indicado pelo Órgão Gerenciador.

7.5. Executar fielmente as determinações legais previstas na lei nº 12.305/10 e a resolução Conama nº 416/09.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Pagar pontualmente pelo **objeto**;

8.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;

8.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;

8.4. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE;

8.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA;

8.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

9. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.

9.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO:	0124	12023
Folhas:	369	rub. R
SETOR DE LICITAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		

ção Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1.993, ou no art. 7º nº 10.520, de 2.002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor."

Maria Cristina Cretton França
Responsável pelo Órgão Gerenciador

**FRANCISCA
A
COELHO:0
5137979805**

Assinado digitalmente por
FRANCISCA COELHO:05137979805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=FRANCISCA COELHO:05137979805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.11 08:37:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Aurora E-Commerce Ltda
Francisca Coelho

PROCESSO: 0124 / 2023
Folhas: 370 rub. R
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA